DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2012

Altera o prazo previsto no "caput" e no artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 02/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

ART. 1º. – Fica alterado para "2013/2016", o prazo previsto no "caput" e no artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 02/2008.

ART. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé,
30 de agosto de 2012.

Conrado Ângelo Scheller
Presidente

Cecílio Araújo Pereira
Primeiro Secretário